



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 017/93

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 1.993. Autorizado ao Poder Executivo a firmar convênio com Órgãos Federais da União e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 75.000.000.000,00 (Setenta e Cinco Bilhões de Cruzeiros). Corrigidos pelo índice oficial, na forma da Lei 8652 que destina o Orçamento Geral da União.

Parágrafo Único- O crédito de que trata o capítulo deste artigo, se destina a amparar as despesas com Projeto abaixo especificados consignados a este Município, no Orçamento Geral da União para o Exercício de 1.993, obedecendo as seguintes classificações.

- I- MINISTÉRIO da Saúde e ou.
 - Construção de um Centro de Saúde
 - Sede de Água Azul do Norte Cr\$ 20.000.000.000,00 (Vinte Bilhões de Cruzeiros).
- II- Secretaria Nacional de Saneamento- SNS/ e eu,
 - Sistema de Abastecimento D'água em Água Azul do Norte Pará.
 - Sede do Município Cr\$ 25.000.000.000,00 (Vinte cinco Bilhões de Cruzeiros).
- III- MINISTÉRIO da Integração Regional MIR- e ou,
 - Construção de Unidades Habitacionais em Água...



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Gabinete do Prefeito

Água...Azul do Norte, Cr\$ 18.000.000.000,00 (Dezoito Bilhões de Cruzeiros).

IV- FUNDOS DE BEM-ESTAR SOCIAL

- Construção de 02 Centros Sociais na Sede do Município e na Vila Nova Canadá, Cr\$ 12.000.000.000,00 (Doze Bilhões de Cruzeiros).

Art. 2º- Os recursos necessários à execução da presente Lei são oriundos do excedente da arrecadação decorrente de consignação convênios com órgãos Federais da União, previsto no Orçamento Municipal.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, a medida que forem sendo liberados os recursos vinculados a cada Projeto, bem como firmar os respectivos Convênios com os órgãos Federais da União, objetivando a liberação dos recursos vinculados na presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não estando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 12 de Julho de 1.993.

Menem Lopes Louro

Prefeito Municipal